



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, FORAM REGISTRADOS EM ATA AS QUANTIDADES E OS PREÇOS DA EMPRESA VENCEDORA NA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO LEI 14.133 PRESENCIAL DE Nº 38/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGENS PLUVIAL URBANAS, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

INTEGRAM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, ASSIM COMO TODAS AS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS.

114162 - FAT CONSTRUTORA LTDA

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	R\$ UND	R\$ TOTAL	% DE DESCONTO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Empresa para execução de obras relativas a implantação e consertos em redes de drenagem pluvial urbanas, com fornecimento de materiais e mão-de-obra especializada. Em diversas ruas do município. A forma de julgamento da proposta deverá ser maior desconto sobre a tabela SINAPI	SV	1	500.000,0000	500.000,00	15%

Total do Fornecedor: 500.000,00
Total do Geral: 500.000,00

1. VIGÊNCIA

1.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

1.2. NO CASO DE OCORRER A PRORROGAÇÃO PREVISTA NO ITEM 1.1 SUPRA, O VALOR SERÁ CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO/IPCA-IBGE POSITIVO DO PERÍODO, OU OUTRO ÍNDICE QUE VIER A SUBSTITUÍ-LO POR LEI.

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ FEITO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE EMISSÃO DE **ORDEM DE COMPRA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**.

2.2. O PRAZO PARA ENTREGA SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM.

2.3. OS PRODUTOS DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ÀS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA E ACEITE DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ATESTADA.

3.2. A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM OS DADOS DESTA ATA E COM A LEGISLAÇÃO FISCAL VIGENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 4.1. CUMPRIR INTEGRALMENTE A PROPOSTA APRESENTADA E AS CONDIÇÕES DA ATA.
- 4.2. MANTER, DURANTE TODA A VIGÊNCIA, AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS.
- 4.3. SUBSTITUIR, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, QUALQUER PRODUTO ENTREGUE EM DESACORDO COM O SOLICITADO.

5. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 5.1. EMITIR ORDENS DE FORNECIMENTO CONFORME NECESSIDADE.
- 5.2. EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.
- 5.3. FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO OBJETO.

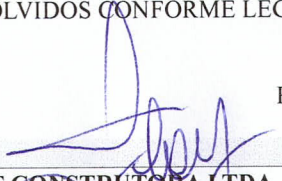
6. REVISÃO E CANCELAMENTO

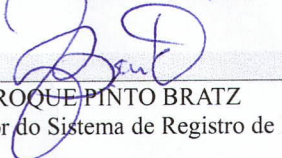
- 6.1. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER REVISTOS NAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL E COMPROVAÇÃO.
- 6.2. A ATA PODERÁ SER CANCELADA QUANTO A LICITANTE VENDEDORA:
 - A) RECUSAR-SE A ENTREGAR O OBJETO ADJUDICADO, NO TODO OU EM PARTE, APÓS O PRAZO PREESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO;
 - B) INCORRER EM ATRASO NA ENTREGA DE QUALQUER ITEM ADJUDICADO, NO PRAZO REQUERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO E ESTABELECIDO NESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;
 - C) FALIR OU DISSOLVER-SE;
 - D) TRANSFERIR, NO TODO OU EM PARTE, AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A EXISTÊNCIA DESTA ATA **NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO** A CONTRATAR A TOTALIDADE DOS ITENS REGISTRADOS.
- 7.2. O MUNICÍPIO DECLARA QUE SERÁ UTILIZADO NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM SOLICITADO DURANTE A VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 7.3. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PORTÃO, 27 DE JANEIRO DE 2026.


FAT CONSTRUTORA LTDA


ROQUE PINTO BRATZ
Gerenciador do Sistema de Registro de Preços